

48 CAOIPCD/COEDE-PR - despacho via correios a todos os municípios do Paraná.
49 Também elenca os informes dos Conselheiros: Jogos Paradesportivos do Paraná.
50 Realizado em Foz do Iguaçu entre os dias 19 e 22 de novembro de 2023.
51 Participação do Presidente Felipe Braga Côrtes e do Servidor Roberto Leite.
52 Encontro do Núcleo Regional de Londrina, Instâncias de Atuação Regional
53 Avançada, Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa
54 com Deficiência da SEDEF e COEDE na data de 29 de novembro de 2023.
55 Participação do Presidente Felipe Braga Côrtes e do Servidor Roberto Leite.
56 Reunião com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de
57 São Paulo - Conselheiro Ivã José de Pádua, na data de 13 e 14 de novembro de
58 2023. Lançamento do Projeto Praia Acessível 2023/2024 na data de 16 de
59 dezembro de 2023. Texto do Conselheiro Enio referente ao Fundo Estadual dos
60 Direitos da Pessoa com Deficiência - Conselheiro Enio Rodrigues da Rosa. A
61 Secretária passa a palavra para o Presidente do COEDE para falar sobre o evento
62 que teve em Londrina junto com os Conselhos Municipais, foi feito um modelo
63 diferente, porque foi uma reunião exclusiva da área da Pessoa com Deficiência da
64 Secretaria da SEDEF e ao mesmo tempo do COEDE, o convite foi para 53
65 municípios, nem todos puderam participar, foram mais de 30 Municípios e foi uma
66 tarde inteira de conversa e de apontamentos, focando principalmente na criação dos
67 Conselhos e fortalecimento na criação dos Fundos, extremamente produtivo que
68 será repetido com um envolvimento maior do COEDE, tendo mais tempo para
69 articular com conselheiros que estão aqui, os conselheiros da região de Apucarana
70 estiveram presentes, estava Marilândia do Sul, a Conselheira Clecy através da
71 Federação. Relatou que será organizado para o ano que vem, temos 12 macros
72 regionais, vamos fazer nesse modelo, o Secretário Rogério Carboni esteve
73 presente, apoiou totalmente, é uma forma melhor porque a gente tem feito pela
74 Secretaria, mas daí é as cinco coordenações em um dia, nesse modelo é um meio-
75 dia só da nossa pauta. O resultado foi muito positivo e os participantes saíram bem
76 motivados sobre a questão do Fundo, sendo que além das prefeituras, participaram
77 também as entidades civis e público em geral. As Conselheiras Clecy e Eidiana
78 estiveram presentes, o presidente do Conselho passou a palavra para a Conselheira
79 Clecy. A Conselheira parabeniza quem organizou o evento, importantíssimo a
80 convocação aos municípios e os municípios tiveram a delicadeza de convidar as
81 entidades, sendo que seis municípios mandaram essa representação. Importante
82 também os vídeos explicativos para aquelas instituições que estavam presente, com
83 todos os projetos que o COEDE apresentou. Estamos conseguindo com o COEDE e
84 a FEAPAES esse fortalecimento dos Conselhos, podemos dizer que hoje é a cereja
85 do bolo. Temos muitos projetos importantes, mas hoje a grande batalha é essa.
86 Estivemos com o Prefeito de Nova Fátima, com uma participação muito grande, a
87 conselheira esteve na condição de representante da FEAPAES E DO COEDE,
88 apresentei o vídeo sobre a criação dos Conselhos, isso fortalece a todos. Nós temos
89 encaminhado para todas as Apaes que nos pedem, toda a parte burocrática, a
90 cartilha, a minuta da criação do fundo, toda essa documentação, e eles têm tentado
91 articular com as Prefeituras, depois dessa reunião já encaminhamos para dois
92 municípios que estavam presente lá, com representação de assistência social,
93 municípios que fazem parte da nossa coordenadoria. A Secretária Herica foi
94 perfeita, tudo que foi pedido de documentos ela prontamente nos enviou. O nosso
95 conselho da FEAPAES abrange muitos municípios, foi importante tem que convocar
96 os conselheiros da região onde vocês passarem, onde vocês estiverem, porque isso
97 também fortalece bastante. O Sr. Gilson também estava lá nos ajudando em Nova

98 Fátima, nós sugerimos fórum, mas eles insistiram e fizeram a conferência e a
99 participação da comunidade foi grande, já parabenizei o Ivã e a Patrícia, foi muito
100 importante, tinha três representantes com deficiência visual, eles participaram muito,
101 a comunidade participou conselho criado, a Prefeitura ficou a tarde inteira.
102 Parabeniza o Presidente do Conselho o Secretário da SEDEF e a Secretária
103 Executiva do COEDE. A Secretária retoma a palavra: seguindo com a reunião com
104 a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, o
105 Conselheiro Ivã José de Pádua na data de 13 e 14 de Novembro de 2023 esteve em
106 conversa com a Secretária. O Conselheiro Ivã relata a visita, discussão das
107 plataformas, dos captchas, tema este discutido na última reunião do COEDE. Como
108 SP é o maior estado da nação, achamos melhor conhecer o que eles estão fazendo
109 com relação à acessibilidade. Conseguiram-se uma agenda com o Secretário Marcos
110 da Costa da Secretaria Estadual das Pessoas com Deficiência do estado de São
111 Paulo, efetuada uma conversa, foi mostrado os programas que estão sendo
112 desenvolvidos pelo Governo de São Paulo, também foi mostrado os programas que
113 estamos desenvolvendo aqui no Paraná, FICOU INAUDÍVEL, retomando o relato
114 continua mostrando sobre o que foi discutido na última reunião sobre as tecnologias
115 assistivas, sites plataformas e dos captchas, que tínhamos um problema, relata que
116 o captchas é um sistema de segurança que protege dos hackers, sendo que tem
117 algumas soluções produzidas e também foram buscar no estado de São Paulo.
118 Visitado a Secretaria Estadual das Pessoas com Deficiência do Estado de São
119 Paulo, atendido pelo próprio secretário falou dos programas, principalmente do
120 centro paraolímpico de São Paulo, falou dos investimentos que o estado de São
121 Paulo tem feito para a Pessoa com Deficiência, houve troca sobre alguns programas
122 da SEDEF junto com a Coordenação da Pessoa com Deficiência, comentou-se
123 sobre o Conselho, da atuação do Conselho e o problema na questão das
124 plataformas dos sites, o Secretário nos levou para o departamento específico que
125 trata disso, no departamento conversamos e eles utilizam uma solução por voz, em
126 português, um áudio bom, que dá para compreender, pois tem muitos modos
127 captchas por voz e são incompreensíveis, ou porque não é audível ou porque está
128 em outra língua, em inglês, o da Microsoft é um modo de áudio muito ruim.
129 Paralelamente a CELEPAR já tinha comunicado ao Presidente do COEDE, Felipe
130 Braga Côrtes, que estava trabalhando para solucionar o problema em áudio, foi a
131 solução apresentada. Conversamos com o pessoal de São Paulo, eles mandaram
132 os documentos de como se constrói um captcha sem áudio, documentos mais
133 técnicos. Foi encaminhado também para Celepar, para Presidente do COEDE,
134 Felipe Braga Côrtes. A questão do áudio captcha no site do Estado do Paraná foi
135 resolvida. Conversado com o Fábio Bettega, para ser incluído, se já não foi incluído,
136 em toda a central de segurança do estado e para as demais plataformas como Pia,
137 como Eprotocolo, não só no Paraná Acessível, esse modo de áudio em captchas,
138 para que possamos ter autonomia e na utilização. Agradece e relata que vencemos
139 tal dificuldade, os maiores problemas de acessibilidade em tecnologia. É uma grata
140 surpresa para nós, temos muito em que avançar, temos que trabalhar nas demais
141 plataformas que não estão acessíveis. Parabenizar a Deise, o Felipe, o Conselho
142 pela confiança. A Conselheira Deise pede a palavra e relata que na realidade hoje,
143 todos os sistemas que são do estado que precisa ter acesso pela central de
144 segurança já pode ter. Então não é uma exclusividade só da plataforma, apesar da
145 nossa plataforma está sendo bem acessível, o acesso a ela, que tinha esse
146 problema que o Conselheiro Ivan relatou, porque todo o acesso por questão de
147 segurança no sistema do estado é pela central de segurança, então todo o sistema

148 que precisar entrar pela central de segurança não vai ter mais problema na questão
149 da acessibilidade. O Sistema em si não é uma questão certa, não pode garantir que
150 estarão todos acessíveis, mas o que precisa de acesso é possível. A Conselheira
151 Patrícia pede a palavra, cumprimento a todos os presentes e relata de que como foi
152 ela quem promoveu essa discussão sobre a questão dos captchas, naquela última
153 reunião do Conselho, a Deise também repassou o link para testar, realmente como
154 a foi falado desde o início da discussão que tínhamos a solução sim, que era uma
155 questão só de implementação, ficou muito bom, agradeço quem foi atrás e todos
156 que se mobilizaram, todos da Secretaria também se mobilizaram para resolver o
157 problema. Relatou que conseguiu acessar bem tranquilamente sem nenhum
158 problema. O Conselheiro Ivã pede a palavra para complementar que falta agora
159 deixar acessível o site, aqueles conteúdos dos links, algumas pequenas coisas das
160 plataformas que a gente precisa ajustar, portanto está muito perto de ficar perfeito.
161 Precisamos trabalhar com os programadores/desenvolvedores, se não trabalharmos
162 com os desenvolvedores ficaremos falando com as paredes. A Secretária
163 agradeceu o relato de todos os Conselheiros, continuamos no lançamento do
164 Projeto Praia Acessível 2023/2024 na data de 16 de dezembro de 2023. A
165 Conselheira Deise pede a palavra e relata que esse projeto Praia Acessível é um
166 projeto da coordenação da SEDEF em parceria com a Sanepar e a Secretaria de
167 Esporte no litoral do Paraná. Então esse dia 16 de dezembro é o lançamento,
168 provavelmente será em Guaratuba no litoral. O projeto no litoral terá três municípios,
169 Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná, onde terá uma cadeira anfíbia, que fará o
170 acesso da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida ao banho de mar. Já
171 faz alguns anos que o Governo do Paraná tem esse projeto e a cada ano procura-se
172 ampliar. O projeto na praia, no nosso Litoral começa dia 28 de Dezembro e termina
173 dia 04 de fevereiro. Ampliamos o projeto para a costa Oeste, teremos dois
174 municípios, Santa Helena e Itaipulândia, que também terão essa cadeira anfíbia e
175 terá acesso a pessoa com deficiência. Teremos dois pontos na Ilha do Mel,
176 Encantadas e Brasília, esse da costa Oeste é só da nossa secretaria/SEDEF.
177 Contamos com a presença de quem puder estar no litoral ou na costa Oeste. A
178 Secretária Herica pede a palavra e da continuidade apresentando o texto do
179 Conselheiro Ênio referente ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com
180 Deficiência, informa que encaminhou o texto que o Conselheiro Ênio escreveu para
181 todos os conselheiros no grupo do COEDE. O Conselheiro Enio pede a palavra
182 relatando que conversando com a Lucilene que trabalhava no Gabinete do Bazano
183 e falando da importância da Lei que criou o Conselho, e da necessidade da
184 discussão sobre a regulamentação, não sabemos se essa discussão já foi pautada,
185 não ficou muito clara. O que foi feito na verdade foi colocar no papel algumas ideias
186 e evidentemente que são ideias, tudo que está no texto tem algumas questões que
187 temos convicção firmada, e algumas outras são provocações para suscitar o debate,
188 a discussão. Por exemplo: que é uma convicção, parece que precisamos trabalhar
189 melhor isso que é algo que está previsto na lei n.º 13019/2014, a questão da
190 atuação em rede e possibilitar que o grupo de entidades possa juntos se organizar
191 para acessar recursos dos fundos, algo que merece um bom debate, uma boa
192 discussão, outra preocupação que aparece no texto é a percepção nos fundos no
193 modo geral como é que isso vai acontecer e que você tem grandes organizações
194 muito bem estruturadas, e essas organizações bem estruturadas evidentemente
195 com quadro técnico, com equipe bem montada, com recursos humanos com
196 influências políticas, elas têm mais acesso aos recursos do Fundo, seja via
197 captação ou seja aqueles recursos que já são fundo e pode resgatar via projeto,

198 essa é uma preocupação de como será democratizado o acesso ao fundo público
199 por parte dessas organizações menores. Temos uma quantidade grande de
200 organizações de pessoas com deficiência, que tem uma estrutura menor e que não
201 tem todo um quadro de recursos humanos necessários em que tem muita
202 dificuldade de acessar o recurso público, percebemos nos fundos por aí que tem
203 grandes organizações concentrando uma grande fatia dos Fundos. Então essa é
204 uma preocupação que aparece no texto, outra preocupação: o fundo vai financiar
205 serviço de prestação continuada? porque uma coisa são projetos e os projetos são
206 pontuais, projeto geralmente complementa o serviço de prestação continuada ou
207 então é uma ação específica pontual que se faz, é uma preocupação que temos e
208 não estou seguro que o Fundo deva financiar serviço de prestação continuada,
209 sendo que serviço de prestação continuada deve estar dentro do orçamentos das
210 políticas públicas de educação, Assistência Social, saúde e assim por diante. O
211 texto foi feito para suscitar o debate, mas de fato não sabemos como está isso no
212 Conselho, não sabemos se está sendo discutida a regulamentação ou não, sugere-
213 se no texto que o ideal seria constituir um grupo de trabalho dentro do conselho
214 para pensar sobre isso, não sei qual o encaminhamento que o Conselho vai dar,
215 mas o texto está claro que é uma contribuição para suscitar o debate. O Conselheiro
216 Irajá pede a palavra, leu o texto do Conselheiro Ênio e gostou muito, comenta que
217 tem outro detalhe importante que prevê uma coordenação bem direta, bem próxima
218 desse fundo, um comitê, um conselho dentro do próprio COEDE, o COEDE precisa
219 se manifestar, montar uma comissão para ajudar na regulamentação de como será
220 utilizado esses recurso, quero dizer para todos os conselheiros que essa é uma
221 ação importante, talvez uma das mais importantes para nos debruçar no ano de
222 2024, não podemos esquecer que esse é um marco importante, principalmente para
223 nós que já estamos na estrada a mais de 40 anos na área da deficiência, esse é um
224 momento importante, nós conselheiros devemos levar esse assunto recentemente
225 em pauta como prioridade e é importante regulamentar é importante sim a criação
226 de uma comissão já para ir atuando nesse sentido, se pode ser custeio, se é para
227 material permanente, se uma entidade pode solicitar quanto pode solicitar no ano ou
228 no mês. São muitos detalhes que devemos fazer valer a máxima, nada sobre nós
229 sem nós, e isso deve ser uma pauta para o próximo ano para as próximas reuniões.
230 Conselheira Deise pede a palavra e relata que mandou no grupo do COEDE a lei
231 do fundo, a lei já foi regulamentada, já existe o decreto do governador, ele não foi
232 pautado porque foi publicado bem no dia que a Secretária mandou a pauta para o
233 Conselho, então por isso que está sendo incluindo aqui. A regulamentação já está e
234 segue o que já consta da Lei essas especificidades que tanto o Conselheiro Irajá
235 como o Conselheiro Enio falaram, são questões que devem ser tratadas no COEDE
236 através de deliberação, toda deliberação de algum recurso tem que ter um projeto e
237 esse projeto tem que ser aprovado e a deliberação tem seus critérios justamente
238 isso, qual serviço pode ser atendido, quais municípios, quais as instituições, então
239 tudo isso não está na lei e nem no decreto isso está na deliberação que o colegiado
240 vai fazer após uma aprovação já com projeto e vai ter uma deliberação específica
241 para isso. Com relação a comissão ela já existe na nossa lei do COEDE, a
242 comissão é criada, só que não tínhamos essa comissão porque não tínhamos
243 fundo, a partir do ano que vem será criada mais uma comissão referente ao fundo.
244 Porque não avançamos na discussão com relação ao fundo? Porque no ano que
245 vem teremos eleições, a eleição vai ser no início de março, hoje é a última reunião
246 do ano e montar uma comissão antes das eleições que não sabemos quem vai
247 permanecer o ano que vem principalmente a sociedade civil, não é correto. Outro

248 assunto: O uso do fundo, quem direciona esse fundo? O Conselho que vai deliberar,
249 não vai atender serviço de convivência, são serviços simplificados de assistência, é
250 uma questão que devemos discutir enquanto COEDE lá na frente, nós vamos ter um
251 recurso, esse recurso para qual a linha de financiamento que nós vamos definir
252 enquanto colegiado. São questões mais específicas que isso não está na lei e
253 nenhum decreto, o decreto pode ser liberado, se lá na frente a comissão estudar e
254 dizer que precisa alterar esse decreto não terá problema, poderemos pedir essa
255 alteração do decreto, ele não é engessado. O Conselheiro Enio pede a palavra,
256 deixando um desagravo, entende a necessidade talvez, dizendo que parece que as
257 coisas foram conduzidas desde a questão da lei ali atrás, toda uma negociação que
258 tinha que ser feita uma costura, agora a informação já foi regulamentada, sem que
259 tenha passado o mínimo de discussão dentro desse conselho, parece que alguém
260 juntou, botou debaixo do braço, deixa o conselho do lado e depois verá como
261 resolver, tem questões que são questões de princípios e processos, como construo
262 esse processo, ele pode ser de uma forma mais democrática, mais transparente,
263 nada sobre nós sem nós, talvez tenhamos que aprender muito como lidar sobre
264 essas questões, nada sobre nós sem nós, virou um chavão que está na boca de
265 todo mundo enquanto discurso, enquanto prática cotidiana, percebe-se o quão
266 estamos longe disso. Parabenizou quem trabalhou no decreto, não o conhece, mas
267 na sequência vai ler, porém deixa o desagravo pela forma que foi encaminhada. O
268 Conselheiro Irajá pede a palavra e diz que concorda com o Conselheiro Enio no que
269 diz respeito a criação do fundo e que os outros conselheiros devem pensar e refletir
270 sobre isso, somos um conselho com um poder imenso deliberativo, consultivo, esse
271 marco do Fundo Estadual é uma coisa tão importante para nós todos e houve a
272 regulamentação, acredita-se que os outros conselheiros não sabiam o que tinha
273 sido regulamentado e também não disse que deveríamos montar uma comissão já
274 e disse que é para 2024, e que os outros conselheiros também podiam refletir sobre
275 isso. O COEDE é uma Instância tão importante, quem foi que regulamentou uma
276 coisa sobre nós, porque não pediram a nossa ajuda? Nós temos pessoas aqui no
277 COEDE, advogados, engenheiros, administradores, psicólogos, nosso COEDE é tão
278 plural e foi deixado de lado. A pergunta agora para o Felipe, qual é a nossa posição
279 diante disso, afinal, porque nós temos essas reuniões no COEDE, se num momento
280 tão importante como esse nós não fomos consultados. Fica aqui também o meu
281 desagravo. A Conselheira Deise pede a palavra e fala que a discussão do Fundo
282 não é de agora, o fundo está tramitando desde 2019, simplesmente a lei é
283 complicada porque também precisa ter uma avaliação da Secretaria da Fazenda em
284 relação da onde vem os recursos, porque para criar o fundo você tem que explicar
285 de onde vem, conseguimos com relação ao Fundo do Consumidor uma vinculação
286 as multas que vai ser recebida, a base da Lei ela é praticamente para quase todos
287 fundos, se olharmos os artigos dos outros fundos basicamente são os mesmos, o
288 decreto é baseado em cima da Lei. Praticamente tudo que está colocado na lei está
289 contemplado no decreto então assim entendemos a questão tanto levantada do
290 Conselheiro Irajá e do Conselheiro Enio, estamos aqui justamente para discutir o
291 fundo, a parte principal é a discussão é de como vai ser destinado e é o conselho e
292 o colegiado que irão decidir. Hoje não temos dinheiro, mas no ano que vem
293 teremos. O CNPJ do fundo foi criado agora, para termos o recurso a partir do ano
294 que vem. No ano que vem essa comissão é montada, é ela que vai direcionar para
295 onde, nós temos tantos milhões que serão gastos no quê, qual o tipo de serviço,
296 de que forma que vai ser, vai ser a compra de equipamentos, materiais de
297 consumo? Enfim, isso vai ser deliberado lá na frente, isso não vai ser deliberado por

298 esse decreto por essa lei. A Conselheira Lucilene pede a palavra, mas esse
299 desabafo é de quem vem da sociedade civil, quem vem do terceiro setor, ao longo
300 desses últimos 26 anos na área da pessoa com deficiência, uma ausência muito
301 grande de financiamento da política pública de 18 a 59 anos, a criança e o idoso
302 está sendo assistidos no nosso estado e 18 a 59 anos não, é quem está dentro de
303 uma escola especial, dentro de uma organização de atendimento da pessoa com
304 deficiência, só no estado as conveniadas, as escolas conveniadas são mais de 41
305 mil pessoas com deficiência, quantas delas sem financiamento. Não tenho direito a
306 voto aqui mas eu gostaria muito de poder contribuir com isso, conversei com o
307 professor Ênio, com o Irajá, com a Juliana, com a Cleci, essa é uma preocupação
308 muito grande, gostaria muito que o conselho pensasse com muito carinho nisso,
309 quanto mais aberto o fundo ficar menor com as possibilidades a gente contemplar
310 todas as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência no nosso estado.
311 O Conselheiro Ivã pede a palavra e diz que também ficou sabendo depois que o
312 decreto estava pronto, e se é o conselho que vai aprovar precisa ser por decreto,
313 não impede que no início do ano que vem a Comissão olhe para o decreto, não está
314 errado, como a Deise falou a cópia da lei, se está na cópia da lei, se está na
315 normativa dos demais decretos, podemos olhar. A realidade das pessoas com
316 deficiência tem que estar refletida, colocada diretamente neste decreto. A
317 conselheira Cláudia pede a palavra, cumprimenta a todos, para reforçar a fala da
318 Lucilene, hoje dentro do que está sendo atendido pela Secretaria de Estado da
319 Educação, pelas parcerias com as instituições do terceiro setor, nós temos um
320 montante de aproximadamente 21.000, 22.000 mil matrículas de pessoas com
321 deficiências acima de 18 anos porque o nosso atendido vamos dizer assim, com
322 mais idade chega a 92 anos e ele tá sendo atendido pela política da educação, não
323 que não deva ser, mas ele também precisa de outras políticas públicas para o seu
324 atendimento e hoje ele está praticamente sendo atendido somente pela Educação,
325 então a questão da discussão do fundo é extremamente importante a definição de
326 como vai ser aplicado esse recursos e aqui é uma parte da fala do Ênio quando ele
327 traz a preocupação por exemplo de ter recursos de ação continuada por exemplo,
328 isso vai acontecer não vai, vai seguir mais ou menos o parâmetro do Fia, como que
329 vai acontecer? Isso tudo precisamos ter muito claro para que a gente possa também
330 alinhar a política pública da pessoa com deficiência, e que nesse momento trago
331 aqui para vocês acima de 18 até 60, 65 anos, ela está descoberta. Isso é um ponto
332 bem importante para aprofundarmos e fazermos o alinhamento das propostas do
333 fundo. A Conselheira Deise pede a palavra, só para complementar a fala da
334 Conselheira Claudia, essas questões não estão no decreto, o decreto no artigo 4.º,
335 Parágrafo 4º diz: os recursos serão repassados mediante disponibilidade
336 orçamentária e financeiras do fundo, atendidos os critérios acordados e deliberados
337 pelo Conselho Estadual da Pessoa com deficiência, então a forma que vai ser
338 repassada não vai estar no decreto e sim na deliberação que o Conselho vai fazer.
339 Também prevê no artigo 4 que pode financiar serviços, programas e projetos
340 voltados para atendimento de pessoas com deficiência podendo ser inclusive no
341 formato continuado ou pontual. Se o Conselho achar que não deve liberar, não vai
342 ser liberado, mas isso não vai estar na lei, essa discussão tem ser bem aprofundada
343 na comissão e depois repassada para plenária para definição de como vai ser
344 repassado esse dinheiro, então assim essas formas, esses detalhes não estão nem
345 na lei nem no decreto. A Conselheira Cleci pede a palavra, Professor Irajá,
346 Professor Enio, Lucilene, Ivã, Juliana da Amena, e os demais que já tivemos uma
347 conversa, temos sim essa preocupação mas eu acredito assim professor Enio,

348 aquilo que a Conselheira Deise falou se nós não participamos da construção deste
349 decreto, se nós estivermos à discussão e se ele tá baseado na lei é importante o
350 que foi levantado nessa discussão de hoje, agora na nossa última reunião, porque
351 nós já sabemos que a cereja do bolo é essa na próxima gestão. A sociedade civil
352 pelo que me consta, poucos de nós aqui vamos estar presentes pelo menos até
353 para disputar esse processo eleitoral, mas temos que refletir, essa preocupação é
354 imensa. Reporto uma lembrança, algo pequeno mas que se tornou grande no
355 momento da pandemia quando a secretaria nos enviou a sextas, nós tivemos fazer
356 um milagre da multiplicação dos pães, era até 18 anos e nós tínhamos que nos
357 virar, é uma coisa pequena diante da grandeza de que esse fundo vai oportunizar,
358 mas foi uma situação bem constrangedora, tivemos que arrumar padrinhos e isso é
359 o mínimo que nós temos, mas acho que vocês contribuíram muito. Vamos começar
360 2024 com essa discussão, como diz a Conselheira Deise esse decreto não está
361 engessado, vamos ter aí uma discussão muito grande. Importante que agora
362 consolidou, temos um fundo criado, um decreto, todos nós colaborando muito para
363 que isso aconteça nos municípios, principalmente nos pequenos, porque talvez os
364 grandes municípios talvez o recurso do fundo colabore, mas não tanto, mas temos a
365 preocupação, não se referindo aos municípios, mas aqueles grandes que
366 conseguem captar grandes recursos nos engulam ou engulam os pequenos. A
367 Conselheira Cláudia complementa que a pauta que o Conselheiro Enio trouxe e os
368 colegas contribuíram, pede desculpas que não conseguiu ler, e se estamos
369 trazendo para discussão é porque não tivemos acesso ao próprio decreto, mas fica
370 aqui o registro das nossas preocupações e se possível compartilhar no grupo do
371 COEDE a cópia do decreto para que possamos fazer a leitura. A Secretária Herica
372 relata que a Conselheira Deise acaba de encaminhar o Decreto e que na sequência
373 será encaminhado por e-mail, informando que não foi encaminhado antes porque só
374 recebem depois do dia 30 de novembro. O Conselheiro Enio pede a palavra, fala
375 sobre uma preocupação que também trouxe no texto e volta a dizer que a questão
376 não é fechada, mas é uma preocupação por exemplo: o fundo da pessoa com
377 deficiência de Curitiba permite que o poder público, que determinados órgãos do
378 poder público, secretaria também, acessem o fundo, é uma discussão que hoje me
379 parece segundo uma conversa que recentemente tive com a Doutora Luciana
380 Lineiro que é da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência, parece que isso
381 está sendo revisto, mas é uma preocupação porque você tem um fundo pensado,
382 olhando para Curitiba, não sei se o Estado vai ser muito diferente disso, para
383 organizar recursos e para que as organizações da sociedade civil que atuam
384 possam pensar projetos, para subsidiar, para financiar essas organizações, então
385 se você cria um fundo por exemplo e traz o poder público que permite que algumas
386 instituições do poder público, alguns projetos do poder público venham disputar
387 esse mesmo recurso, então é uma coisa para pensar, por exemplo, dinheiro para o
388 esporte, tem uma secretaria de Esporte, tem um planejamento e dentro desse
389 planejamento está fazendo dotação orçamentária, tem coisas que precisam estar
390 dentro da dotação orçamentária da Secretaria. Curitiba está repensando isso, deve-
391 se repensar isso e é uma preocupação com o conselho também, não sei se o
392 decreto trabalha isso ou não trabalha, mas pelo que entendi salvo engano meu,
393 decreto também ele é bastante genérico digamos assim, então me parece que com
394 decreto ou sem decreto teremos que nos ocupar para regulamentar muita coisa aí,
395 via daí deliberação do Conselho criando resoluções. A Secretária Herica pede a
396 palavra e pergunta se tem mais algum conselheiro que gostaria de falar referente ao
397 tema do texto do Conselheiro Enio? O Conselheiro Irajá pergunta só para

398 complementar neste decreto, por exemplo, fala que não leu ainda, pergunta se
399 consta quem é que vai fiscalizar o total de recursos arrecadados para compor o
400 Fundo. Sabemos que os recursos virão de várias fontes, então supomos que uma
401 das fontes seja o IPVA, 1% do IPVA deve ser destinado a execução do fundo,
402 quem fiscaliza se esse 1% realmente é a parte que nos cabe tendo em relação o
403 total arrecadado no ano, quem vai fazer essa fiscalização, ou alguma fonte da
404 Secretaria da Fazenda, seja 2% de algum setor da Secretaria da Fazenda destinado
405 a constituição desse fundo, quem vai ter acesso ao total arrecadado por relação ao
406 2% que deverá ser destinado ao fundo, se nós não tivermos esse controle, se não
407 pudermos visualizar isso, nós estaremos com o chapéu na mão novamente. A
408 dúvida é quem vai controlar isso, essa é uma preocupação. O Conselheiro relata
409 que quando foi secretário da saúde na Prefeitura de Curitiba, o fundo destinado a
410 pessoa com deficiência era de 5% de arrecadação de multas, que era controlado
411 pela URBS, só que a Secretaria nunca sabia qual era o montante de dinheiro que
412 entrava no mês proveniente a aplicação de multas, tinha mês que recebiam
413 R\$1.000,00, tinha mês que recebiam R\$20.000,00, esses valores são só para
414 exemplificar. Gostaríamos de saber se esse regulamento prevê como é que vai ser
415 essa fiscalização do total de fundos, e isso não está ligado com a regulamentação e
416 a comissão que será constituída pelo COEDE, isso é algo que tem que estar no
417 Decreto. A Conselheira Deise pede a palavra e explica que quem faz fiscalização na
418 realidade é o Conselho, é papel do Conselho fiscalizar, enquanto secretaria nós
419 temos que apresentar na hora que for criado lá na frente, apresentar todo o recurso
420 que foi entrando via Secretaria da Fazenda, porque todas as aplicações hoje, a
421 principal fonte que estaria na lei é o fundo do Consumidor, após as multas aplicadas
422 que vai ser destinada para o nosso fundo, precisa ter os relatórios que é
423 apresentado pela Secretaria da Fazenda do total que foi arrecadado. Até onde
424 sabe-se esses detalhes somente o setor financeiro pode dar. Quem faz a gestão
425 desse fundo, a gestão que eu falo assim que vem o dinheiro, formaliza o termo de
426 fomento, o convênio, a forma que vai ser repassada, ou quando vai ser repassado o
427 fundo do município, quem fiscaliza também é o município. Quando é passado por
428 edital de chamamento público para as entidades aí também tem uma fiscalização da
429 nossa secretaria, porque cada termo de fomento que é feito existe um gestor para
430 parceria, ele que vai prever a execução do recurso, isso quando o recurso já foi
431 destinado. Quando vem para o Fundo Estadual nosso, o financeiro tem que fazer a
432 prestação de contas do que veio de recursos para o Estado, do nosso fundo, onde
433 foi aplicado, a partir do momento que foi liberado, também vai dizer o que foi
434 executado tanto em dinheiro e o que não foi executado, essa questão dessa gestão
435 é a Secretaria quem faz, acredito que tenha ficado claro. A lei e tanto o decreto fala
436 que a nossa Secretaria, a gestora, quando eu falo gestora é essa parte da
437 formalização, não a deliberação do recurso, para onde vai ser destinado é o
438 Conselho quem faz, agora a forma de repasse, repassado o fundo para outro fundo
439 do município isso é feito via financeira da nossa Secretaria (SEDEF), abre-se os
440 editais de chamamento público, nós enquanto coordenação temos que abrir esses
441 editais, uma instituição vai se habilitar para receber esse recurso dentro dos critérios
442 da deliberação do Conselho. O Conselheiro Irajá pergunta e se alguém deixar de
443 repassar o recurso, como é que obriga-se que ele seja repassado? A Conselheira
444 Deise responde que a partir do momento que o fundo do consumidor aplicou a
445 multa, ele é obrigado porque está vinculado, se não passou é o COEDE quem vai
446 solicitar ou o nosso financeiro vai mostrar, entrou tanto de multa, mas o papel de
447 cobrar e fiscalizar são do Conselho. O Conselheiro Irajá pergunta se essa questão

448 está prevista no decreto. A conselheira Deise fala que não leu todo o decreto, que
449 teria que ler melhor, é uma questão que podemos levantar e discutir essa pauta.
450 Olha que fala no artigo parágrafo primeiro do artigo 6º, relatório de gestão de
451 informações relativas de execução física e financeira dos recursos, o que nós
452 vamos ter a partir do momento que a secretaria da fazenda nos repassar os valores
453 que foram destinados para esse fundo, aí nós vamos receber através dessa forma
454 de relatório ou outras fontes, nós podemos receber outras fontes de recurso que vai
455 ser destinado ao fundo, mas isso é uma questão que pode tratar lá na frente se não
456 está bem claro no decreto podemos solicitar essa alteração no decreto sem
457 problemas, hoje não estamos deliberando nada porque não temos recursos para
458 deliberar, a partir do ano que verñ é importante essa discussão, dentro dos
459 apontamentos levantados pelo Conselheiro Enio, do que o Conselheiro Irajá
460 levantou, do que a Conselheira Cláudia falou, do que a Conselheira Lucilene
461 levantou, a importância de atender outro público que não está sendo atendido por
462 nenhum outro fundo, tem o fundo da criança, tem o fundo do idoso, tem o fundo da
463 assistência, mas tem uma margem que fica além disso,então isso é importante a
464 pensarmos juntos, aprofundar para os próximos encaminhamentos do fundo. O que
465 nós temos hoje, conseguimos um fundo, conseguimos regulamentar, daqui para
466 frente podemos estar pensando de que forma vamos encaminhar, de que forma vai
467 fazer, qualquer alteração que tenha no Decreto que o COEDE achar necessário,
468 pode estar solicitando que seja alterado.A Secretaria pede se tem mais alguém que
469 gostaria de falar sobre o tema e se pode dar continuidade à pauta. Prosseguindo
470 com o relato dos grupos de trabalho, Plataformas Educacionais com os
471 Conselheiros Cleomira, Ivan, Enio e Patrícia, não foi recebido nenhum relato,
472 acredito que não tenham se reunido, querem falar alguma coisa? Os Conselheiros
473 não tem nada a declarar. Levantamento dos Servidores PCD e Acessibilidade em
474 locais de trabalho, conselheiros Eidiana, Enio, Ivã e Marina. A Secretária passa a
475 palavra para o Conselheiro Ivã, ele relata que não foi feito nenhum relato, a única
476 questão que ficou de encaminhar para a Secretaria de Administração e Previdência
477 conforme foi estabelecido o acordo entre o Ministério Público, aqui da Pessoa com
478 deficiência de Curitiba e também com a Secretaria Estadual da Educação, é sobre a
479 compatibilidade de cargos, pela questão dos exames médicos para utilizar o mesmo
480 texto do Edital do PSS, a Secretária Herica incluiu no nosso grupo, caso não tenha
481 sido encaminhado, favor encaminhar e encerrar. Quando a SEAP for discutir essa
482 questão de alteração do decreto e for montado a comissão governamental, sugerir
483 para eles a indicação de um membro Governamental e outro da Sociedade Civil
484 para que possamos acompanhar as discussões da SEAP. Conselheiro Enio pede a
485 palavra, relata sobre o que a comissão fez da plataforma anterior, meio que esgotou
486 porque na discussão da plataforma foi feito o encaminhamento, foi produzido um
487 documento, o departamento fez um texto argumentando, inclusive um texto escrito
488 pela Conselheira Cláudia, algumas questões que colocadas no texto com razão
489 outras não, mas me parece que a coisa ficou por ali, morre por ali porque não tem
490 mais no que avançar a partir da discussão que a comissão fez, do texto que a
491 comissão produziu, do encaminhamento que fez da resposta que veio do
492 departamento, então não se sabe como é que o Conselho poderia desdobrar isso
493 para além dessa discussão entre a comissão e que o departamento nos mandou de
494 resposta, a não ser que quiséssemos pegar pontos daquilo que veio do
495 departamento, do documento da resposta do departamento e aprofundar a
496 discussão. Então parece que conseguimos avançar muito além do que está dito,
497 isso com relação ao da plataforma. Na questão dos Servidores, tem duas questões

498 que são significativas, uma delas já está meio encaminhada, a comissão trouxe uma
499 contribuição que é abrir o debate ali com a SEAP, apontando a necessidade de
500 modificar o decreto no que se trata na questão dos concursos, verificar como é que
501 esse decreto vem, se a SEAP vai avançar nesse novo decreto e como é que ele
502 vem, as contribuições que tínhamos que apresentar já apresentamos talvez teremos
503 que fazer uma última discussão com a colega da SEAP, mas tem uma questão que
504 continua preocupando e devemos olhar com mais carinho, a comissão faz uma
505 sugestão de um grupo de trabalho ou uma comissão permanente para averiguar
506 melhor as condições de trabalho, as condições de acessibilidade dos servidores
507 com deficiência, isso olhando para todo o quadro do poder executivo, sabemos que
508 pelos dados preliminares que tivemos a maioria desses servidores estão dentro da
509 estrutura da Educação mas sabemos que tem servidores com deficiência
510 esparramado por todo o poder executivo e sabemos das dificuldades que muitos
511 servidores continuam enfrentando seja do ponto de vista de acessibilidade
512 arquitetônica quando é o caso ou mesmo seja do ponto de vista de outras
513 acessibilidades digitais ou coisas parecidas com isso. Talvez aqui, o Conselho,
514 deveria se ocupar um pouco mais e ver como é que essa discussão vai avançar
515 junto com a SEAP porque temos um quadro considerável de servidores com
516 deficiência e que todos sabemos que enfrentam dificuldades no exercício de suas
517 atividades laborais, então não é algo simples, mas também não é algo que passa
518 pela mão do Conselho para resolver até porque não está na mão do Conselho
519 resolver, o Conselho fez o debate, fez os apontamentos, talvez o departamento da
520 pessoa com deficiência tomará essa conversa a partir de agora e começará a fazer
521 essa discussão para ver onde isso vai e começar a fazer essa discussão com a
522 SEAP. A Conselheira Deise pede a palavra informando que a coordenação já fez
523 esse levantamento, que tiveram um formulário, que foi encaminhado a algum tempo
524 atrás, já foi apresentado aqui no conselho mas tivemos poucas devolutivas então foi
525 retomada a discussão com o SEAP, foi feito um novo formulário pedindo também
526 uma relação de todos os servidores lotados no estado Não só incluindo
527 universidades, mas todos os setores, esse processo já está caminhando na SEAP
528 e uma das questões realmente que buscamos é a questão da acessibilidade e
529 condições de trabalho, não foi repassado esse formulário para o Conselho porque
530 precisamos saber se vai ser dessa forma, como vai ser encaminhado,
531 provavelmente na próxima reunião que teremos o ano que vem venha a resolução
532 da SEAP, enquanto coordenação já está fazendo isso. A Conselheira Cláudia pede
533 a palavra e relata que quando se trata da questão do grupo de trabalho que fala das
534 plataformas, foi feito o encaminhamento, porém não está 100% e a secretaria está
535 ciente disso, foi marcado com os desenvolvedores das plataformas para dar um
536 posicionamento na sequência para o conselho, sabe-se que ainda não está a
537 contento, que foram feitas algumas ações mas ainda falta muita coisa, estamos
538 contando com a participação de algumas equipes, inclusive pessoas da CAPS,
539 parceiros para podermos dar o encaminhamento e na sequência dar uma devolutiva
540 para o conselho. A Secretária pede a palavra e pergunta ao Conselheiro Ênio se
541 pode arquivar o protocolo sobre as plataformas educacionais. O Conselheiro Enio
542 responde que sim, relata que avançou com a produção de documentos e
543 contribuições tanto a comissão no texto que produziu quanto a resposta que o
544 departamento elaborou e encaminhou. O conselho acumulou conhecimento, o mais
545 importante é que acumulamos conhecimento e informações. A Secretária também
546 pergunta sobre a continuidade do grupo do levantamento sobre os servidores, que
547 tem mais uma reunião com a servidora Magda, o Conselheiro Ivã responde sobre e

548 relata que tem mais uma reunião a ser feita e propõe que o grupo continue em vista
549 da adaptação nos locais de trabalho. A Secretária Herica fala do próximo grupo de
550 trabalho Instituição de Longa Permanência que é o grupo que tem CEAS, o
551 Conselho da Assistência Social, Conselho da Pessoa Idosa, Conselho de Saúde, e
552 o COEDE, sendo que não foi realizada nenhuma reunião. A Conselheira Clecy
553 entrega o documento, a Secretária relata que não houve discussão sobre o tema. A
554 Secretária continua os relatos das comissões, sendo duas comissões temporárias, a
555 comissão de complementação da quinta Conferência Estadual com os conselheiros
556 Eidiana, Enio, Patrícia, Eduardo, Luis Felipe e o Ivã, relata que não foi realizada
557 nenhuma reunião, porém 36 municípios já encaminharam o relatório e as fichas de
558 Delegados. Os municípios tinham até dia 30 de novembro para encaminhar, a partir
559 daí a comissão irá se reunir para ver esses relatórios e decidir pro fórum. Referente
560 a comissão de processo eleitoral das organizações representantes da sociedade
561 civil para o biênio de 2024/2026, relata que não houve nenhuma reunião atualizada
562 que até o momento tem dois candidatos, duas instituições candidatas e seis
563 votantes. A Secretária passa a palavra para a Conselheira Deise que pede que haja
564 mais divulgação das eleições na região de cada Conselheiro, é importante que
565 tenhamos a participação de todos os segmentos, que divulguem e ajudem a divulgar
566 esse processo eleitoral, o regulamento já está no site do COEDE, são importantes
567 as pessoas, as instituições terem acesso. A Conselheira Clecy pede a palavra e
568 relata que haverá uma reunião em Ponta Grossa, a última reunião da FEAPAES, diz
569 que todas as entidades já receberam o convite, porém estarão reforçando uma
570 convocação geral para que todas possam participar, se inscrevendo para votar e se
571 habilitando para concorrer. A Secretária Herica segue reportando para a comissão
572 de políticas básicas, a relatora é Eidiana Cristina Bernardes da Silva e o apoio
573 técnico o Conselheiro Roberto Leite e a assistente administrativa Marilê Bravo. A
574 relatora Eidiana inicia a leitura do relatório: **Relatório: 1.1. Protocolado sob nº**
575 **21.206.018-6 - Projeto de Lei nº 871/2023 que assegurado às pessoas com**
576 **deficiência, o percentual de 10% das vagas oferecidas aos estagiários que**
577 **estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior**
578 **de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos**
579 **finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de educação de**
580 **jovens e adultos nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta,**
581 **Autárquica e Serviços Sociais Autônomos, oferecidos pela central de Estágios**
582 **do Estado do Paraná. INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º138/2023 – CPCD.** Curitiba, 27
583 de novembro de 2023. Em atenção ao Projeto de Lei Nº 871/2023 (fls. 3-5 mov.2),
584 de autoria do Deputado Douglas Fabrício. Informamos: Considerando que a Lei
585 Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu artigo 17, descreve “o
586 número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades
587 concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:” No parágrafo 5º
588 fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por
589 cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio. Visto que o Projeto
590 de Lei nº 871/2023 encontra-se harmonizado com a Lei Federal nº 11.788/2008 e
591 reforça no âmbito Estadual o direito ao estágio para as Pessoas com Deficiência. A
592 Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com
593 Deficiência – CPCD/SEDEF destaca a importância do Projeto de Lei em tela que
594 assegura o direito de estágio para as Pessoas com Deficiência, garantindo a
595 inclusão no ambiente de trabalho e de ensino promovendo assim, a dignidade da
596 Pessoa com Deficiência. Sugerimos que o parlamentar solicite parecer da
597 Secretaria Estadual de Educação – SEED. Encaminhamos o protocolado para

598 ciência da Diretoria de Políticas Públicas para Família - DPPF e posteriormente
599 enviar para o Gabinete do Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. Sem
600 mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos. Roberto Conceição de
601 Almeida Leite. **Técnico da Coordenação da Política Estadual de Defesa dos**
602 **Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF** . I. De acordo. II. Encaminhe-se para
603 o DPPF. III. Após, encaminha-se para GS/SEDEF. Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes.
604 **Coordenador da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com**
605 **Deficiência/SEDEF. Parecer da Comissão:** De acordo com a Informação Técnica
606 N° 138/2023. **Parecer do COEDE:** De acordo. **1.2. Protocolado sob n°**
607 **21.199.099-6, 21.199.110-0, 20.850.138-0 - Projeto de Lei nº 613/2023 que**
608 **estabelece a perda auditiva unilateral como deficiência. INFORMAÇÃO**
609 **TÉCNICA N.º127/2023 – CPCD.** Curitiba, 13 de novembro de 2023. Em atenção ao
610 Projeto de Lei N° 613/2023 (fls. 5-8 mov.2), de autoria parlamentar da Deputada
611 Cloara Pinheiro e Delegado Gugu Bueno. Informamos: Inicialmente cabe ressaltar
612 que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF apoia as
613 iniciativas que tenham como foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste
614 sentido, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com
615 Deficiência - CPCD tem por objetivo articular o debate sobre a política voltada à
616 pessoa com deficiência no âmbito de todas as políticas públicas. Destaca a
617 importância do Projeto de Lei nº 613/2023 que estabelece a perda auditiva unilateral
618 como deficiência. Considerando que, o Decreto Federal nº 3.298/1999 que
619 regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a
620 Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu artigo 4º é considerada
621 pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: II -
622 deficiência auditiva – perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras,
623 variando de graus e níveis na forma seguinte: a) de 25 a 40 decibéis (db) – surdez
624 leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d)
625 de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; e f) anacusia.
626 Considerando que, o Decreto Federal N° 5.296/2004 que regulamenta a Lei Federal
627 nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a
628 Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a
629 promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com
630 mobilidade reduzida, e dá outras providências, o referido Decreto em seu artigo 5º,
631 descreve, “Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as
632 empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão
633 dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com
634 mobilidade reduzida. No parágrafo 1º considera-se, para os efeitos deste Decreto: I -
635 pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16
636 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de
637 atividade e se enquadra nas seguintes categorias: b) deficiência auditiva: perda
638 bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por
639 audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; Considerando
640 que, os Decretos acima citados deixam os parâmetros, para que seja considerado
641 Pessoa com Deficiência Sensorial Auditiva (Surdez) a bilateralidade, fica inequívoco
642 a aplicação do Conceito Clínico-Médico, produzindo efeito em todo território
643 nacional até que haja o Instrumento de Avaliação Biopsicossocial previsto no artigo
644 2º, parágrafo 2º da Lei 13.146/2015. Considerando que, o citado Acórdão do
645 Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito
646 Federal formam efeitos internos, não há de se estender estes efeitos como
647 Repercussão Geral, ou seja efeitos para todos. Visto que o Superior Tribunal de

648 Justiça editou a Súmula nº 552: “O portador de surdez unilateral não se qualifica
649 como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em
650 concursos públicos”. Esta referida Súmula encontra-se vigente em todo Território
651 Nacional e seus efeitos são de Repercussão Geral. No tocante à garantia de
652 direitos, e em especial às Pessoas com Deficiência, toda atuação que venha a criar
653 mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem o
654 apoio dessa Coordenação. Encaminhamos o protocolado para ciência da Diretoria
655 de Políticas Públicas para Família - DPPF e posteriormente enviar para o Gabinete
656 do Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos à
657 disposição para esclarecimentos. Roberto Conceição de Almeida Leite **Técnico -**
658 **Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com**
659 **Deficiência/SEDEF** I. De acordo. II. Encaminhe-se para o DPPF. III. Após,
660 encaminha-se para GS/SEDEF. Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes. **Coordenador da**
661 **Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF.**
662 **Parecer da Comissão:** De acordo com a informação Técnica N°71/2023. **Parecer**
663 **do COEDE:** De acordo com a comissão.. **1.3. Protocolado sob nº 21.138.987-7 -**
664 **Projeto de Lei nº 815/2023 que autoriza a criação de Centros de Referência e**
665 **Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista**
666 **(TEA) e dá outras disposições. INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 133/2023 – CPCD.**
667 Curitiba, 20 de novembro de 2023. Em atenção ao Projeto de Lei N° 815/2023 (fls.
668 3-5 mov.2), de autoria do Deputado Paulo Rogério do Carmo. Informamos:
669 Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e
670 Família – SEDEF apoia as iniciativas que tenham como foco o atendimento à
671 pessoa com deficiência. Neste sentido, a Coordenação de Política Estadual de
672 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CPCD tem por objetivo articular o
673 debate sobre a política voltada à pessoa com deficiência no âmbito de todas as
674 políticas públicas. Considerando que, conforme descrito na Lei Federal N°
675 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafo 2º: “a Pessoa com Transtorno do Espectro
676 Autista - TEA é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais”.
677 Partindo desta premissa, a Pessoa com TEA está protegida pelas normas legais
678 que se destinam às Pessoas com Deficiência. Visto que, autorização e criação de
679 Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do
680 Espectro Autista (TEA), visa incluir e melhorar as oportunidades para as Pessoas
681 com Deficiência/Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Coordenação de
682 Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD
683 entende o Projeto de Lei em tela alinhado com os conceitos e princípios trazidos na
684 Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a Lei
685 Federal nº 12.764/2012, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Estadual nº
686 18.419/2015, dentre outras normas sub legais. No tocante a garantia de direitos, e
687 em especial às Pessoas com Deficiência, inclusive Pessoa com Transtorno do
688 Espectro Autista, toda atuação que venha a criar mecanismos de divulgação,
689 atendimento, inclusão é de interesse público e tem o apoio dessa Coordenação.
690 Encaminhamos o protocolado para ciência da Diretoria de Políticas Públicas para
691 Família - DPPF e posteriormente enviar para o Gabinete do Secretário da SEDEF
692 para as providências cabíveis. Sem mais, nos colocamos à disposição para
693 esclarecimentos. Roberto Conceição de Almeida Leite. **Técnico - Coordenação da**
694 **Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF.** I.
695 De acordo. II. Encaminhe-se para o DPPF. III. Após, encaminha-se para
696 GS/SEDEF. Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes. **Coordenador da Política Estadual**
697 **de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. Parecer da**

698 **Comissão:** De acordo com a Informação Técnica N° 133/2023 - CPCD. A
699 Conselheira Cláudia pede a palavra e coloca como ponto de reflexão a preocupação
700 de aprovar essas questões de criação de centro, que é fundamental e interessante,
701 porém não fica claro as responsabilidades, é um centro para atender o TEA, mas
702 atender em quê? Nos aspectos da Saúde? É um centro Geral? De acordo com a
703 legislação a 12764, porém quem vai custear, quem vai fazer, quem vai organizar e
704 quais os critérios? Deve-se refletir porque uma vez aprovado, não sabemos como
705 vai ficar. A Conselheira Juliana pede a palavra e diz concordar com a reflexão da
706 Conselheira Cláudia, pergunta se: vai ser um centro de diagnóstico ou de prevenção
707 precoce, e se diagnosticar para onde encaminhar, onde vai ser isso, vai cair no
708 fundo que está iniciando a sua criação? Sendo que a criação desse centro seria
709 perfeito mas não está claro como será aplicado isso, ficando muito vago. O
710 Conselheiro Ivã pede a palavra e concorda em manter o parecer da Comissão mas
711 com a ressalva que para as próximas reuniões os conselheiros se aprofundem no
712 estudo desse projeto. **Parecer do COEDE:** De acordo com a comissão. **1.4.**
713 **Protocolado sob n° 20.939.935-0 - Projeto de Lei nº 694/2023 que institui a**
714 **carteira estadual de identificação da pessoa com Alzheimer e dá outras**
715 **providências.** Art. 1º Fica instituída e autorizada a emissão de Carteira Estadual
716 Informativa de Condição Especial - Pessoa Portadora de Alzheimer - CEICE, e
717 destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Alzheimer no âmbito
718 do Estado do Paraná. §1º - A cor do documento informativo será AZUL, em alusão ao
719 Dia Mundial de Conscientização Sobre Alzheimer, celebrado na data de 21 de
720 setembro, regulamentada através da Lei Estadual no 18.807/2016, no âmbito do
721 Estado do Paraná. § 2º - A Secretaria do Desenvolvimento Social e Família poderá
722 regulamentar e coordenar a emissão do referido documento, podendo utilizar, no
723 que couber, os padrões e dotação orçamentária da Carteira de Identificação da
724 Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA). Art. 2º A Doença de
725 Alzheimer (DA) é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se
726 manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo
727 das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de
728 alterações comportamentais, dificultando sua convivência em diversos contextos da
729 vida humana, principalmente em relação aos direitos à saúde, familiar, social e
730 comunitário, impactando sua qualidade de vida diária. Art. 3º Para fins desta Lei,
731 poderá o Poder Executivo, dentre outras competências: I - firmar convênio com
732 Associações Estaduais ou Nacionais dedicadas a dar suporte para pessoas
733 diagnosticadas com Alzheimer para a expedição da CEICE, que será devidamente
734 numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com Alzheimer no
735 âmbito estadual e nos municípios do Estado do Paraná. II - incentivar a realização o
736 Censo Estadual das pessoas com Alzheimer, identificando o quantitativo de
737 pessoas atendidas, a natureza dos atendimentos e crises, além dos tipos de
738 medicamentos fornecidos aos cidadãos; III - manter banco de dados atualizado,
739 anualmente, a fim de se obter o quantitativo de indivíduos atendidos, tipo de
740 Alzheimer, medicação fornecida e perfil socioeconômico. Parágrafo único – Os
741 prazos de validade, a forma de emissão, bem como outras questões poderão ser
742 regulamentada pelo Poder Executivo, podendo ser destinada dotação orçamentária
743 específica para tal finalidade. Art. 4º A CEICE será expedida, sem qualquer custo
744 ao beneficiário, podendo ser disponibilizada em meio físico ou digital. § 1º - O
745 requerimento da CEICE, tanto físico quanto digital, será feito mediante Laudo
746 Médico com CID, emitido dentro do prazo de validade de 30 dias, por médico
747 neurologista, psiquiatra ou clínico geral, devidamente inscrito em Conselho de

748 Classe Profissional, contendo as seguintes informações e documentos: I. requerente
749 - parte frontal, contendo:a) Foto 3x4;b) Nome completo;c) Documento de
750 identificação civil;d) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;e) Número do
751 Cadastro Internacional de Doenças referente à Alzheimer, conforme laudo médico;f)
752 Tipagem sanguínea;g) Data de Nascimento;h) Filiação;i) Endereço residencial
753 completo e atualizado;j) Telefone;k) E-mail. II. informações do responsável para
754 contato – parte verso: a) Nome completo; b) Documento de identificação civil; c)
755 Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) Endereço residencial completo e
756 atualizado; e) Telefone; f) E-mail. § 2º - No caso de pessoa com Alzheimer que seja
757 imigrante, detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente
758 fronteiriço ou solicitante de refúgio, será exigida a Cédula de Identidade de
759 Estrangeiro - CIE, a Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou Documento
760 Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM. Art. 5º Poderão ser realizadas
761 campanhas publicitárias e divulgação com a finalidade de conferir ciência ao público
762 em geral sobre o direito de expedição da CEICE. Art. 6º A CEICE não substitui a
763 Carteira de Identidade – Registro Geral, documento expedido pela Secretaria de
764 Estado da Segurança Pública – SESP. Art. 7º Nos termos da Lei 13.146/2015
765 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual 21.541 2023, o portador da
766 Doença de Alzheimer, poderá utilizar o Cordão de Girassol como símbolo e
767 instrumento auxiliar na identificação. **Parecer da Comissão:** Considerando que o
768 Projeto de Lei em tela, descreve a sigla da Carteira Estadual de Identificação
769 Informativa de Condição Especial - Pessoa Portadora de Alzheimer - CEICE, é
770 interessante harmonizar com os conceitos trazidos pela Convenção Internacional
771 sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Decreto Federal nº 6.949 de 25 de
772 agosto de 2009, que tem Equivalência a Emenda Constitucional. Considerando que,
773 o referido Diploma Internacional trouxe o conceito de Pessoa com Deficiência
774 biopsicossocial e revogou o uso do termo “Portador”, sugere-se que seja usado o
775 termo Pessoa com Demência e deste modo fique alinhado com a Convenção
776 Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e os demais Diplomas
777 Legais pós-Convenção.Sugere-se que, onde se encontra escrito Alzheimer, seja
778 substituído por Demência, atendendo assim, todas as variações da condição,
779 tornando a sigla CEICD Carteira Estadual Informativa de Condição de Demência.
780 Visto que, o Cordão de Desenhos de Girassóis, trazido pela Lei Federal nº
781 14.624/2023, que sinaliza as Deficiências ocultas está em consonância com a
782 condição das Pessoas com Demência. **Parecer da Comissão:** De acordo com a
783 informação técnica N° 128/2023 – CPCD. Os Conselheiros tiveram uma discussão
784 em torno da Terminologia de usar na carteirinha os termos Demência ou Alzheimer,
785 e foi sugerido para que houvesse uma consulta a algum especialista para sanar
786 essa dúvida.Como sendo projeto de lei sugerir ao Deputado buscar os termos
787 técnicos adequados para constar nessa carteira. **Parecer do COEDE:** retirado de
788 pauta para melhor aprofundamento do projeto de lei e inclusão para a próxima
789 reunião. Encerrada a primeira parte da Reunião do Conselho, retornando as 13:30
790 para sequência dos relatos. A Secretária Executiva inicia a reunião às 13:35 com a
791 continuação da Política Básica passando a palavra para a relatora Eidiana. **1.5.**
792 **Protocolado sob nº 20.980.447-6 Projeto de Lei nº 712/2023, que veda às**
793 **empresas privadas de planos de saúde negar sem justa causa o atendimento**
794 **médico e hospitalar a consumidores com Transtorno do Espectro Autista**
795 **(TEA), Pessoas Idosas e Pessoas com Doenças Pré-Existentes. Autores:**
796 **Deputado Ney Leprevost, Deputado Tito Barrichello, Deputado Delegado**
797 **Jacovós.INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 118/2023 – CPCD. Art.1º Fica vedada às**

798 **empresas privadas de planos de saúde, com atuação no âmbito do Estado do**
799 **Paraná, negar sem justa causa o atendimento médico e hospitalar à: I –**
800 **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); II – Crianças com menos**
801 **de 06 (seis) anos de idade; III – Pessoas Idosas; IV - Pessoas com doenças**
802 **pré-existentes. Art. 2.º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará**
803 **as operadoras às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor,**
804 **nos termos dos artigos 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em**
805 **regulamentação própria. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua**
806 **publicação. Parecer da Coordenação:** Em atenção ao Projeto de Lei Nº 712/2023
807 (fls. 3-5 mov.2), de autoria parlamentar dos Deputados Ney Leprevost, Delegado
808 Tito Barichello e Delegado Jacovós. Informamos: Inicialmente cabe ressaltar que a
809 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF apoia as
810 iniciativas que tenham como foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste
811 sentido, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com
812 Deficiência - CPCD tem por objetivo articular o debate sobre a política voltada à
813 pessoa com deficiência no âmbito de todas as políticas públicas. Visto que, a Lei
814 Federal nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, considera que a Pessoa
815 com Transtorno do Espectro Autista é Pessoa com Deficiência para todos os efeitos
816 legais. Considerando que, a Lei Federal nº 13.146/2015, em seu artigo 4º prescreve:
817 Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as
818 demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Considerando
819 que na Lei 13.146/2015, em seu TÍTULO II, DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES
820 ADMINISTRATIVAS, Art. 88; Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em
821 razão de sua deficiência: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
822 Considerando as proteções elencadas pelo Projeto de Lei nº. 712/2023 que vem ao
823 encontro da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com
824 Deficiência (Decreto nº 6949/2009) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº
825 13.146/2015), consideramos pertinente e na linha de proteção das normas vigentes.
826 Sugerimos ainda que, as multas que venham a ser aplicadas às empresas privadas
827 de plano de saúde sejam destinadas ao Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência.
828 No tocante a garantia de direitos, e em especial às Pessoas com Deficiência,
829 inclusive Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, toda atuação que venha a
830 criar mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de interesse público e tem
831 o apoio dessa Coordenação. Destacamos que matéria similar foi tratada no Projeto
832 de Lei nº 713/2023 dos mesmos parlamentares. Encaminhamos o protocolado para
833 ciência da Diretoria de Políticas Públicas para Família - DPPF e posteriormente
834 enviar para o Gabinete do Secretário da SEDEF para as providências cabíveis. Sem
835 mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos. Roberto Conceição de
836 Almeida Leite **Técnico - Coordenação da Política Estadual de Defesa dos**
837 **Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF** I. De acordo. II. Encaminhe-se para
838 DPPF III. Após, encaminhar para GS/SEDEF. Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes -
839 **Coordenador da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com**
840 **Deficiência/SEDEF. Parecer da Comissão:** visto que a lei federal 12764/2012 em
841 seu artigo 1.º, Parágrafo 2.º, considera que a pessoa com transtorno do Espectro
842 autista é pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Considerando que a
843 Lei Federal no número 13146/2015 em seu artigo 4.º prescreve: Toda pessoa com
844 deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não
845 sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Considerando que na lei 13146/2015
846 artigo 88 considerando as proteções elencadas pela pelo Projeto de lei n.º 712/2023
847 que vem ao encontro da convenção internacional sobre os direitos da pessoa com

848 deficiência decreto n.º 6949/2009 e da Lei Brasileira da Inclusão (Lei Federal n.º
849 13.146/2015). Sugerimos ainda que, as multas que venham a ser aplicadas à
850 empresas privadas de planos de saúde sejam destinadas ao Fundo Estadual da
851 pessoa com deficiência no tocante a garantia de direito, e em especial às pessoas
852 com deficiência, inclusive pessoa com transtorno de espectro autista (TEA), toda a
853 atuação que venha a criar mecanismos de divulgação, atendimento, inclusão é de
854 interesse público que tem o apoio dessa coordenação. Destacando que a matéria
855 similar foi tratada no projeto de lei n.º 713/2022 dos mesmos parlamentares.
856 Encaminhamos o protocolado para a ciência da Diretoria de políticas públicas para a
857 família - DPPF e posteriormente enviar para o gabinete do secretário da SEDEF
858 para as providências cabíveis. **Parecer da Comissão:** de acordo com a informação
859 técnica n.º 118/2023 - CPCD - O Conselheiro Enio pede a palavra e pergunta se a
860 Assembleia Legislativa do Paraná tem poder de legislar sobre uma matéria federal.
861 O Conselheiro Ivã fala que ainda vai passar pela CCJ, por outras comissões de
862 orçamento, que se coloque no mérito e que a Assembleia decida. **Parecer do**
863 **COEDE:** De acordo. A Secretária Executiva da continuidade nos relatos da
864 Comissão da Garantia de Direitos. A Conselheira Eidiana pede a palavra e relata:
865 como Conselheira Municipal da Cidade de Jacarandá e como vice-presidente da
866 ADEFIAP Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana, para agradecer ao
867 presidente do COEDE Felipe Braga Côrtes, em nome de toda equipe pela reunião
868 que tiveram onde ele participou e foi muita produtiva, criando a comissão para fazer
869 os decretos, melhorar a lei municipal de inclusão, melhorando a lei para oficializar o
870 decreto. Informou também que a Associação fez a entrega de 13 cadeiras
871 motorizadas para pessoas com deficiência incluindo as cidades de Apucarana,
872 Marumbi, São João do Ivaí, Rio Bom e Jandaia. Relata também que fez o papel de
873 interlocutora referente a criação dos conselhos, entrando em contato com cidades
874 pequenas e encaminhando a Lei do Conselho para a Assistência Social dessas
875 cidades. Relata também que tem aprendido muito participando como Conselheira,
876 bem como pessoa com deficiência. A Secretária Executiva agradece e informa que
877 viu as fotos da entrega das cadeiras. Obrigada pelo relato. Inicia a Comissão de
878 Garantia de Direito com o apoio técnico da Margarete Alcino, o coordenador é o
879 Ivan e a relatora é a Clecy. Inicia a leitura a Conselheira Clecy: **2.1 Ofício nº**
880 **2361/2023 - Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com**
881 **Deficiência, encaminha: Negativas administrativas do Estado do Paraná em**
882 **conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade De Veículos Automotores**
883 **-IPVA e da realização da compra de veículos automotor como pessoa com**
884 **deficiência para pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA habilitadas**
885 **com CNH. Relato:** Trata-se de Notícia de Fato instaurada nos termos do art. 3º, do
886 Ato Conjunto nº 001/2019 da PGJ/CGMP, em razão de situação trazida a
887 conhecimento desta Promotoria de Justiça através de ofício nº 1814/2023 da
888 Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, acerca de reclamação
889 apresentada pelo solicitante através de nota de repúdio acerca de negativas
890 administrativas do Estado do Paraná em conceder a isenção do Imposto sobre a
891 Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da realização da compra de veículo
892 automotor como pessoa com deficiência para pessoa com transtorno do espectro
893 autista (TEA) habilitadas com CNH. Destacou o solicitante que considera que a
894 negação aos pedidos de isenção de IPVA e da compra de veículos como pessoas
895 com deficiência a pessoas com autismo vai de contrário à Legislação Federal e
896 Estadual que passou a considerar a pessoa com autismo como pessoa com
897 deficiência. Ao final, sem solicitar algum pedido de providência ao Ministério Público,

898 o solicitante assim concluiu a sua manifestação: "Reitero minha crença na
899 capacidade do Estado do Paraná de corrigir essas decisões e agir em consonância
900 com as leis federais, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para
901 todos os seus cidadãos, independentemente de suas características individuais.
902 Convido as autoridades a dialogarem com especialistas em autismo, com a
903 comunidade autista e com outros setores sociais, a fim de, juntos, encontrarmos
904 soluções que respeitem os direitos e a diversidade dentro do espectro autista.
905 Agradeço pela atenção e espero que possamos trabalhar juntos na construção de
906 um Paraná mais inclusivo e justo, onde todos os cidadãos tenham a oportunidade
907 de prosperar e contribuir para a sociedade. Coloco-me à disposição para quaisquer
908 esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários (...)" É o relatório do
909 essencial. Passa-se à fundamentação. Consoante as informações que instruem os
910 autos, em que pese o solicitante tenha encaminhado à Ouvidoria-Geral do Ministério
911 Público do Estado do Paraná relato com descontentamento acerca de possíveis
912 negativas de pedidos de concessão de isenção tributária a pessoas com autismo,
913 não houve pedido de qualquer providência por parte de órgão do Ministério Público,
914 não tendo sido descrita, nem mesmo a decisão e os fundamentos que teriam sido
915 utilizados pela autoridade fazendária para eventual denegação de pedido de
916 isenção de pagamento de IPVA. Em atenção à legislação estadual do Paraná
917 pertinente, afere-se que é prevista a isenção do pagamento do IPVA às pessoas
918 com deficiência, abrangendo as pessoas com autismo, consoante a Resolução n.
919 135/2021 da Secretaria de Estado de Fazenda, a qual regulamenta a Lei Estadual n.
920 14.260/2003: Art. 17. São isentos do pagamento do IPVA, os veículos automotores:
921 (...) V - de propriedade, ou cuja posse seja decorrente de contrato de arrendamento
922 mercantil, de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou
923 profunda, de Síndrome de Down ou autistas, equipados com motores de potência
924 não superior a 155 CV, limitado a um veículo por beneficiário; § 3º O veículo
925 automotor será adquirido ou arrendado em nome do portador da deficiência ou de
926 seu representante legal e, no caso dos interditos, pelos curadores; § 4º Adotar-se-á
927 a definição estabelecida em legislação federal para fins de conceituação de pessoas
928 portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autista, bem como demais
929 normas e requisitos exigidos pela legislação para emissão dos laudos de avaliação.
930 Da mesma forma, o Decreto Estadual nº 7.871/2017, alterado pelo Decreto nº
931 12.440/2022 estabelece a isenção do pagamento do Imposto sobre Operações
932 Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de
933 Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação para o interessado com
934 deficiência: 172 Saída interna e interestadual, até 30/04/2024, de VEÍCULO
935 AUTOMOTOR NOVO quando adquirido por pessoa com deficiência física, visual,
936 mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autista, diretamente ou por
937 intermédio de seu representante legal (Convênios ICMS 38/2012; 161/2021 e
938 178/2021; Ajuste SINIEF 10/2012). Dessa forma, afere-se que o encaminhamento
939 da nota de repúdio apresentada pelo solicitante não se refere, propriamente, a uma
940 violação específica de direitos da pessoa com deficiência por parte do Poder
941 Público, **mas versa sobre a amplitude do alcance da isenção fiscal estabelecida**
942 **pelo Estado do Paraná para aquisição de veículos por pessoas com**
943 **deficiência.** Assim, não se verifica no caso hipótese de atuação ministerial no
944 presente caso, mostrando-se pertinente o encaminhamento da situação para
945 conhecimento ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
946 instituído pela Lei Estadual n. 18.419/2015, o qual tem por finalidade institucional
947 possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações e

948 auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas para
949 assegurar o exercício dos direitos da pessoa com deficiência. I. oficie-se ao
950 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com cópia integral
951 desta Notícia de Fato, para conhecimento da situação trazida pelo solicitante,
952 acerca de negativas administrativas do Estado do Paraná em conceder a isenção do
953 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da realização da
954 compra de veículo automotor como pessoa com deficiência para pessoa com
955 transtorno do espectro autista (TEA) habilitadas com CNH, para conhecimento e
956 tomada de providências que entender cabíveis em contato com o solicitante e com
957 outros órgãos estaduais. **Parecer da Comissão:** Ciência e arquivamento. O
958 Conselheiro Irajá pede a palavra e não concorda com o parecer da Comissão,
959 sugere que o Conselho avalie melhor tal situação, verificando com o reclamante o
960 que realmente deseja, quais as reais providências que ele quer que tome, pois não
961 está claro algumas situações, a segunda dela é qual o nível do espectro autista e
962 que está no direito de reclamar. O conselheiro Ivã pede a palavra e relata que o
963 solicitante não encaminhou para o Conselho e sim para uma ouvidoria do Ministério
964 Público, o MP entendeu que ele não poderia comprar um veículo com isenção de
965 IPVA, um carro que tivesse acima de 155 cv, conforme legislação, o que foi
966 entendido que ele pode comprar um carro até 155 cv. A secretária pede a palavra e
967 lê o parecer/negativa do MP: “Dessa forma, afere-se que o encaminhamento da
968 nota de repúdio apresentada pelo solicitante não se refere, propriamente, a uma
969 violação específica de direitos da pessoa com deficiência por parte do Poder
970 Público, mas versa sobre a amplitude do alcance da isenção fiscal estabelecida pelo
971 Estado do Paraná para aquisição de veículos por pessoas com deficiência.” O
972 Conselheiro Irajá complementa e reforça que o que está sendo violado é a
973 amplitude da lei, sendo que o Conselho não foi citado pelo reclamante. **Parecer do**
974 **COEDE:** Encaminhar ofício ao MP, para que o solicitante entre em contato com o
975 COEDE para que informe quais providências deseja. Ficou inaudível. **2.2**
976 **Protocolo 19.003.848-3 resposta ao ofício nº 015/2022 - COEDE/PR,**
977 **referente a “Ofício nº 017/2022 da Secretaria Nacional de Paradesporto em**
978 **resposta ao Ofício nº 102/2021 - COEDE/PR - Debate sobre inclusão do**
979 **Transtorno do Espectro Autista - TEA nas categorias dos campeonatos**
980 **esportivos.” (retorno de pauta 2.3 plenária de 09/05/2022). Relato:** Em sessão
981 plenária realizada em maio de 2022, apreciou pauta em resposta ao Ofício
982 nº102/2021 - COEDE, a Secretaria Nacional de Paradesporto em resposta por meio
983 do Ofício nº 117/2022 - Debate sobre inclusão de TEA (Transtorno do Espectro
984 Autista) nas categorias dos campeonatos esportivos. Com o objetivo de atender a
985 demanda apresentada este Colegiado encaminhou e-protocolo para a Secretaria de
986 Esporte que informou por meio de Despacho: “A Coordenação de Paradesporto da
987 Secretaria de Estado do Esporte do Estado do Paraná tomou conhecimento do
988 contido no Ofício nº 017/2022 da Secretaria Nacional de Paradesporto em resposta
989 ao Ofício nº 102/2021 – COEDE/PR que tratou do debate sobre inclusão de TEA
990 (Transtorno do Espectro Autista) nas categorias dos campeonatos esportivos. Posto
991 isso, informa-se que foram realizadas reuniões entre a Coordenação de
992 Paradesporto e entidades que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista
993 – TEA. Após as discussões, por iniciativa desta coordenação, foram incluídas
994 provas das modalidades de natação e atletismo para as pessoas com Transtorno do
995 Espectro Autista – TEA nas competições dos Jogos Paradesportivos do Estado do
996 Paraná com o objetivo de atendimento a pessoas com autismo, garantindo a elas
997 ambientes propícios a práticas esportivas, psicomotoras e de lazer.” **Parecer da**

998 **Comissão:** Ciência e arquivamento. **Parecer do COEDE:** de acordo 2.3 **Carta DP**
999 **1000/2023, resposta ao ofício nº 043/2023 - COEDE/PR referente a “Denúncia:**
1000 **Falta de sinalização adequada em obras/reparos da SANEPAR e COPEL.”**
1001 **(retorno de pauta 1.1 plenária de 08/05/2023). Relato:** O Conselho Estadual dos
1002 Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, órgão colegiado de
1003 caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas
1004 voltadas às pessoas com deficiência, em sessão plenária realizada em 08 de maio
1005 de 2023, apreciou a pauta referente à denúncia de falta de sinalização adequada
1006 em obras/reparos da SANEPAR. Com o objetivo de atender a demanda
1007 apresentada, este Colegiado deliberou em oficiar a SANEPAR solicitando
1008 esclarecimentos relacionados à sinalização de obras e segurança, pois a falta das
1009 mesmas podem causar consequências graves aos cidadãos. Em resposta, por meio
1010 da Carta DP 1000/2023: “Vimos respeitosamente comunicar, a fim de atender o que
1011 se pede no ofício supracitado, as ações tomadas pela Sanepar para atendimento às
1012 legislações vigentes e assegurar a defesa dos direitos da pessoa com deficiência,
1013 com relação à acessibilidade: A Sanepar está comprometida com o atendimento à
1014 acessibilidade e segurança das obras. Destacamos que dentre os manuais de
1015 projetos de saneamento, temos o Módulo 09.1 – Diretrizes para Elaboração de
1016 Projetos de Saneamento – Acessibilidade, cujo objetivo é garantir que as unidades
1017 construtivas da Sanepar possuam acesso pleno de pessoas com deficiência ou com
1018 mobilidade reduzida desde a concepção dos projetos. Para a execução dos
1019 empreendimentos temos o Manual de Obras de Saneamento – MOS que preconiza:
1020 b) Sinalização: Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas,
1021 logradouros públicos, canteiro de obras, frente de trabalho, local de serviço,
1022 dependências da Sanepar e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros
1023 e empregados, devem ser providas de sinalização e isolamentos através de
1024 barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência,
1025 cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme
1026 a natureza do trabalho, do local e do turno de trabalho. Além disso, no módulo 03 –
1027 Serviços Preliminares do MOS são apresentados os requisitos e obrigações
1028 relacionadas à: Item 0305. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA; Item 0306.
1029 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. A Sanepar possui fiscalização através de técnicos
1030 habilitados e treinados, que atuam no acompanhamento dos serviços registrando e
1031 atuando de forma a se evitar a falta da sinalização e, se necessário, intervindo junto
1032 às contratadas para regularização imediata das sinalizações. Toda a fiscalização é
1033 registrada em Boletim de Ocorrências e fotografias com localização, data e hora.
1034 Em obras localizadas em regiões centrais onde o movimento de pedestres é maior,
1035 a Sanepar realiza fiscalização através de drones para acompanhamento e registro
1036 dos serviços de forma periódica. Mensalmente a contratada é avaliada através de
1037 Formulário de Avaliação de Contratada com relação aos serviços desenvolvidos,
1038 inclusive quanto a aplicação correta dos sistemas de sinalização e segurança.
1039 Existe ainda, dentre as cláusulas contratuais, indicação de penalidade caso tais
1040 obrigações não sejam atendidas. Com relação ao uso de material seguro para a
1041 devida sinalização, o sistema cumpre com as normas vigentes, sendo utilizadas
1042 barreiras físicas com materiais adequados que protegem e indicam a existência de
1043 obras nos locais. Reiteramos ainda que o sistema de sinalização cumpre com as
1044 normas vigentes, como por exemplo o Manual de Sinalização Temporária do
1045 CONTRAN. Quando a sinalização for impraticável, faz-se necessária a orientação
1046 adequada do pedestre para outro trajeto seguro, observando-se as necessidades da
1047 pessoa com deficiência física, assim seguimos as recomendações da ABNT NBR

1048 9050:2020. Quando tratamos da finalização das obras, as recomposições de
1049 pavimentos são fiscalizadas e revisitadas após sua conclusão para confirmação da
1050 execução e da qualidade com que foi realizada. Todos os fiscais da Sanepar
1051 receberam treinamento e têm ciência dos padrões dos serviços e da necessidade
1052 de se ter uma recomposição adequada. Com relação às caixas de abrigo dos
1053 hidrômetros a Sanepar possui normas específicas que indicam a posição correta
1054 para instalação dos abrigos e caixas de hidrômetros disponíveis em:
1055 (<https://site.sanepar.com.br/clientes/nova-ligacao-de-aguaesgoto>). Como regra, a
1056 instalação da caixa deve ocorrer para dentro do alinhamento predial. Caso não seja
1057 possível a instalação dentro do imóvel, a caixa poderá ficar para fora do
1058 alinhamento predial. Neste caso exigimos que a caixa fique o mais próximo possível
1059 do alinhamento predial. Ressaltamos ainda que a Sanepar possui equipes que
1060 percorrem a cidade atuando de forma a identificar problemas, inclusive relacionados
1061 à tampas quebradas. A equipe de fiscalização também atua de forma ativa no
1062 diagnóstico de problemas relacionados às instalações da Sanepar com canal direto
1063 via WhatsApp para informações de situações deste tipo. Também dispomos de
1064 canais de atendimento através dos quais qualquer cidadão pode informar à Sanepar
1065 sobre estas situações: - Telefone 0800 – 200 0115; - Site Fale Conosco:
1066 <https://site.sanepar.com.br/faleconosco>; Ouvidoria: <https://ouvidoria.sanepar.com.br/sosInternet/>; e - Centrais de relacionamento. Para a correção dos problemas, a
1068 Sanepar possui contrato de manutenção preventiva e corretiva – SGM, que atua
1069 imediatamente em situações deste tipo, fazendo as trocas das tampas que estão
1070 quebradas. Essa situação está sendo reforçada junto às contratadas para que as
1071 substituições sejam realizadas prontamente. Os contratos da Sanepar estão
1072 embasados nas normas vigentes de segurança e acessibilidade, bem como,
1073 reforçam a necessidade da aplicação dos manuais e normas assegurando a
1074 aplicação dos equipamentos de sinalização e segurança. Destacamos que os
1075 Termos de Referências de Obras e Serviços reafirmam a necessidade do
1076 cumprimento às normas de sinalização e segurança com cláusulas específicas
1077 como: “Placas de sinalização de trânsito, sinalização noturna, tapumes ou telas de
1078 proteção, conforme prescrito no MOS. Todas as placas devem possuir indicação do
1079 nome da contratada, bem como o número do telefone fixo do Canteiro de Obras
1080 para reclamações” Além disso, existem avaliações dos serviços realizados com
1081 penalizações caso as normas não sejam cumpridas, inclusive com rescisão
1082 contratual em caso de reincidências. Contudo a Sanepar, após reuniões com o
1083 Ministério Público e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
1084 COEDE, já iniciou discussões internas no sentido de revisar o Manual de Obras de
1085 Saneamento propondo melhorias referente a sinalização das obras em via pública,
1086 proporcionando maior segurança à toda sociedade. Sem mais para o momento,
1087 colocamo-nos à disposição. **Parecer da Comissão:** Encaminhar resposta ao
1088 solicitante. **Parecer do COEDE:** de acordo. **2.4 Ata da Reunião com o Ministério
1089 Público Federal referente a solicitações sobre informação das agências do
1090 INSS no Estado do Paraná que não promovem o atendimento inclusivo das
1091 pessoas com deficiência auditiva.” (retorno de pauta 2.1 plenária de
1092 06/11/2023). **Relato:** “No dia 14/11/2023, por volta das 14hrs, na plataforma Zoom,
1093 estavam presentes a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Adjunta,
1094 Hayssa Kyrie Medeiros Jardim, a senhora Herica Aline de Paula Sarmiento -
1095 Secretária executiva COEDE/PR - SEDEF/CPCD, o senhor Luiz Felipe Braga
1096 Côrtes - Coordenador da Política da pessoa com Deficiência - CPCD/SEDEF e
1097 Presidente do COEDE/PR, a senhora Margarete Alcino – SEDEF - Apoio Técnico do**

1098 COEDE, a senhora Lucélia da Aparecida Linhares Wisniewski – AMESFI, a senhora
1099 Eidiana Cristina Bernardes da Silva – ADEFIAP, o senhor Luiz Gustavo Paulino de
1100 Almeida (Intérprete de Libras do CAS Curitiba) e a senhora Jéssica Bonato Melegari
1101 Barbosa (Intérprete de Libras do CAS Curitiba). Aberta a audiência, a PRDC Adjunta
1102 informou o motivo da reunião, qual seja, obter informações e sugestões para a
1103 atuação em razão da falta de atendimento acessível, para pessoas com deficiência
1104 auditiva, no INSS. Em seguida, o senhor Luiz Felipe Braga Côrtes informou, em
1105 síntese, que como Conselho Estadual não possuem atribuição de solicitar
1106 providências ao INSS, de toda forma, como a pauta é temática, competiria ao
1107 COEDE encaminhar para o próprio MPF. Prossegue afirmando que as entidades
1108 estão realizando a contratação de serviços on-line de tradutores de libras e
1109 mencionou a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos. Afirmou
1110 também que há possibilidade de órgãos públicos contratarem essas prestadoras de
1111 serviços e/ou ter tecnologia assistiva (realizada através de robô ou aplicativo).
1112 Destacou as dificuldades para haver uma pessoa habilitada em comunicação em
1113 libras em cada local de atendimento de órgãos públicos, em razão do alto custo,
1114 mas que é possível utilizar as alternativas mencionadas anteriormente. Sugeriu o
1115 acionamento do CONADE, entidade federal, para obter informações e dados sobre
1116 a existência de alguma política pública nacional que permita a concretização do
1117 atendimento acessível para as pessoas com deficiência auditiva. Sugeriu também
1118 que sejam incentivados concursos públicos para contratação de intérpretes de
1119 libras. A senhora Lucelia, que possui surdez e atua na AMESFI, afirmou a
1120 importância do intérprete humano, em razão do melhor atendimento, tornando-o
1121 mais humanizado. Contudo, informou que é importante a difusão das plataformas
1122 assistivas de atendimentos e que há várias empresas interessadas em prestar esse
1123 serviço. Foi solicitado o depoimento do intérprete Luiz Gustavo o qual destacou o
1124 trabalho realizado pelo Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação
1125 de Surdos do Paraná-CAS. Informou que as demandas são altas e há poucos
1126 profissionais habilitados para realizar a tradução em libras. Afirmou que não há
1127 concurso público para intérprete de libras e que tem empresas que fazem
1128 assistência on-line e que estas são razoáveis. Essa contratação de empresas pode
1129 ser uma solução para o caso do INSS e que no CAS há intérpretes de plantão para
1130 pronto atendimento, quando necessário. Por fim a PRDC adjunta agradeceu a todos
1131 a presença na reunião virtual e destacou que os próximos passos para a instrução
1132 do Inquérito Civil serão a expedição de ofício para o CONADE no intuito de obter
1133 informações sobre qual política pública existente para permitir o atendimento
1134 inclusivo no âmbito dos órgãos federais com a solicitação de reunião. Em seguida, o
1135 senhor Luiz Felipe Braga solicitou que o COEDE fosse informado sobre o
1136 acionamento da CONADE para reforço sobre a importância da pauta. Nada mais
1137 havendo, houve o encerramento da reunião por volta das 14h30min. Curitiba/PR, 14
1138 de novembro de 2023. **Parecer do Comissão:** Encaminhar ofício para o CONADE,
1139 solicitando informações referente a criação de vagas de intérpretes de libras para
1140 concurso público com a ata em anexo. **Parecer do COEDE:** Encaminhar ofício para
1141 o CONADE, solicitando informações referente a criação de vagas de intérpretes de
1142 libras para concurso público com a ata em anexo. Encaminhar ofício e ata da
1143 reunião com MP para a Defensoria Pública Federal para que o decreto 5296/2004
1144 seja aplicado. **2.5 Participação na reunião do Conselho Municipal dos Direitos**
1145 **da Pessoa com Deficiência de Paçandu, referente ao “Ofício nº 039/2023 -**
1146 **CMDPcD de Paçandu, solicitando incentivo para criação do Departamento ou**
1147 **Núcleo da Pessoa com Deficiência e Doenças raras no Município de Paçandu”**

1148 **(retorno de pauta 2.7 plenária de 06/11/2023). Memória de Reunião:** Aos 30 dias
1149 do mês de novembro de 2023, às 9h10 por videoconferência, participou da reunião
1150 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu o
1151 conselheiro Ivã José de Pádua - SETI e a secretária executiva do COEDE/PR
1152 Herica Aline de Paula Sarmiento, a qual teve como pauta a criação de um
1153 departamento ou secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e doenças
1154 raras. O conselheiro municipal Anderson relatou a importância da criação de um
1155 departamento ou Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e doenças
1156 raras para um melhor atendimento, dando suporte a família em todas as áreas,
1157 solicitando ao COEDE o apoio/suporte para esse projeto. O conselheiro Ivã relata
1158 que a pauta foi debatida na plenária de novembro do COEDE, parabeniza a todos
1159 pela iniciativa. Informa que o fundo da pessoa com deficiência está em processo de
1160 regulamentação, como o projeto Jovem Aprendiz, fala sobre os programas da
1161 Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com
1162 Deficiência, o passe livre e a carteirinha do autista. Sugere referente à criação de
1163 um departamento, que o conselho realize um trâmite com o executivo, para
1164 elaboração de um projeto de Lei de criação de um departamento, coordenação ou
1165 secretaria, pois é competência do gestor Municipal, a criação de departamentos,
1166 secretaria ou coordenação dentro do poder do município, como consta na
1167 Constituição Federal. O COEDE pode apoiar, e o que decidirem no sentido de
1168 ampliar as políticas da pessoa com deficiência nesse município, mas como é
1169 competência exclusiva do Prefeito Municipal do chefe do Poder Executivo e o
1170 conselheiro Anderson provocou formalmente a gente, podemos inclusive enviar uma
1171 lei de criação da coordenação, departamento, enfim e de outras prefeituras, sugere
1172 que o conselho municipal crie uma comissão para que possam trabalhar,
1173 escrevendo um projeto de lei para discussão com o Executivo, para assim
1174 encaminhar para a câmara de vereadores para aprovação. Sugestão será debatida
1175 pelos conselheiros do município. Nada mais havendo, houve o encerramento da
1176 participação. **Parecer da Comissão:** Ciência, e arquivamento. **Parecer do COEDE:**
1177 aprovado **2.6 INCLUSÃO DE PAUTA: Ofício nº 920/2023 - 1º PJ e resposta ao**
1178 **Ofício nº 108/2023 COEDE/PR encaminhado ao solicitante referente ao “e-mail:**
1179 **servidor público, solicitando ajuda para solucionar a falta de acessibilidade**
1180 **nos sistemas utilizados.” (retorno de pauta 1.8 de 03/07/2023, pauta 2.3 de**
1181 **04/09/2023 e pauta 2.7 de 09/10/2023). Relato:** O Ministério Público do Paraná,
1182 por intermédio da 1º Promotoria de Justiça de Araucária, requisita no prazo de 20
1183 (vinte) dias corridos, informações atualizadas sobre as mudanças realizadas no
1184 sistema Atende.net para que este possa atender a demanda de acessibilidade do
1185 servidor Jonas, pessoa com deficiência. Em atendimento a solicitação do Ministério
1186 Público o COEDE reiterou o ofício nº 108/2023 COEDE/PR solicitando ao Servidor
1187 Jonas “como estão os encaminhamentos de acessibilidade no sistema” Em
1188 resposta: Venho por meio deste, informar sobre os encaminhamentos dados acerca
1189 da minha solicitação de acessibilidade aos sistemas da empresa IPM: No dia 21 de
1190 outubro, no período da manhã, participei de uma reunião online, onde estiveram
1191 presentes o sr Daniel, profissional do departamento de informática da Prefeitura de
1192 Araucária e 2 profissionais da empresa IPM, empresa responsável pelos sistemas
1193 administrativos usados pela prefeitura. Nesta reunião, os profissionais da empresa
1194 apresentaram algumas modificações que estão sendo realizadas nos sistemas.
1195 Falei acerca das minhas dificuldades de usar as ferramentas disponíveis dentro
1196 desses sistemas, por não estarem totalmente adaptados para leitores de telas,
1197 impedindo que eu consiga ter autonomia para realizar qualquer procedimento

1198 usando essas ferramentas. Ficou acordado nessa reunião, que o técnico Daniel,
1199 viria até meu local de trabalho, para entender a minha dinâmica profissional, as
1200 atividades administrativas que eu mais necessito realizar por dentro dos sistemas,
1201 para a partir disso desenvolver um perfil no IPM, com os módulos que atendem
1202 minhas necessidades. Todavia, ainda não foi agendado esse dia. Me coloquei à
1203 disposição para essa visita do profissional, mas ainda não recebi nenhum retorno.
1204 Fico à disposição para mais informações. Atenciosamente Jonas Taborda. **Parecer**
1205 **da Comissão:** Responder ao MP com a resposta do Sr. Jonas e que o COEDE se
1206 coloca à disposição para contribuir nas soluções tecnológicas para que a
1207 acessibilidade no local de trabalho do solicitante e demais pessoas com deficiência
1208 visual sejam atendidas. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **DELIBERAÇÃO N.º**
1209 **007/2023 - COEDE/PR** Por fim, a Secretária Executiva agradece aos conselheiros
1210 presentes presencialmente e online, aos convidados (as), aos intérpretes de libras
1211 e a todos que acompanharam pelo canal do Youtube, e aguardar a todos para
1212 próxima plenária que está marcada para o dia 06/02/2024. Esta ata foi elaborada
1213 pela servidora Marilê Ana Bravo, e posteriormente encaminhada aos conselheiros
1214 (as) para aprovação, caso aprovada será publicada no DIOE e publicada no site do
1215 COEDE/PR. Reunião disponível no site:
1216 https://www.youtube.com/watch?v=O_8sx9tIAxc&t=6869s.

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225